



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.732/2014**, DE 26 DE MAIO DE 2014.

***Autoriza a proceder à concessão de uso de sala do Centro Administrativo e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso de sala do prédio do Centro Administrativo, situado à Av. São Pedro, nº. 1213, Centro, Poço das Antas, ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - BANRISUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 92.702.067/0001-96, para instalação e/ou manutenção de posto bancário.

**Art. 2º** A concessão de uso do imóvel será de forma onerosa e estará condicionada ao contrato a ser firmado entre as partes.

§ 1º O valor mensal da concessão será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º O valor da concessão deverá ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente, passando deste dia o valor será acrescido de uma multa de 2% e juros de 1% ao mês, e da correção monetária.

**Art. 3º** A concessão será de até 12 (doze) meses a partir da data do início de vigência do contrato.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração